

## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109 Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427

Celular: (51) 92001-4985 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.b

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARECER CME/SCS Nº 32/2022

> Aprova a Previsão Orçamentária para a Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 da Secretaria Municipal de Educação

#### Introdução

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020 e demais legislações, aprova a Previsão Orçamentária para a Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

#### Análise da Matéria

A Previsão Orçamentária para a Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul foi apresentada à Presidenta Maria Cristina Sandim Conrad e à Comissão de Legislação no dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois , pela contadora da Secretaria Municipal de Educação Kátia Inês Grunwald .

Na sessão plenária, realizada no dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi apresentada aos conselheiros em reunião ordinária pelo Secretário Municipal de Educação Wagner Machado e pelas contadoras da SEE, Eliz

Parecer nº 32, de 22 de novembro de 2022. Aprovado em 22 de novembro de 2022.



# Conselho Municipal de Educação – CME/SCS Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109 Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427 Celular: (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.b

Rogéria Lopes Walther e Kátia Inês Grunwald , a Previsão Orcamentária para a Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 da Secretaria Municipal de Educação e, também, foram esclarecidas dúvidas do Colegiado sobre o referido documento.

A reunião de apresentação foi solicita via ofício nº 151/SEE pelo secretário de Educação Wagner Machado.

Após a apresentação e questionamentos os conselheiros constataram que as seguintes demandas sugeridas pelo Colegiado foram contempladas:

- Investimento em PPCIs para EMEIs e EMEFs;
- Melhoria da rede elétrica das EMEIs e EMEFs;
- Ampliação das EMEFs onde há maior demanda por vagas;
- Substituição do prédio da EMEI Vovô Albino por um novo de alvenaria,
  atendendo a legislação;
  - Formação continuada dos profissionais da educação;
  - Recuperação/Recomposição das aprendizagens.

No entanto, para o Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos/CEMEJA não teve previsão para a aquisição de prédio próprio, persistindo o investimento em locação de prédio para esta instituição educacional.

Conforme previsto na legislação do CME, foi incluído, para 2023, 12 (doze) meses nas dotações específicas para o Conselho Municipal de Educação, totalizando um montante de R\$ 17.657,74 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo de Metas Prioritárias — Órgão, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.



# Conselho Municipal de Educação – CME/SCS Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109 Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8427 Celular: (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.b

### Considerações Finais

Este Conselho aprova a Previsão Orçamentária para a Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul apresentada ao Colegiado e aprovada por unanimidade.

Foi solicitado que a Previsão Orçamentária para a Lei Orçamentária Anual – LOA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul seja entregue com antecedência de, no mínimo 30 dias, ao Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão de controle social.

O CME/SCS entende que a distribuição da aplicação dos Recursos da Educação na LOA/2023, segue as normas da legislação.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2022.

Aprovado, por unanimidade, em 22 de novembro de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Angelle Vargas do Nascimento Maria Liege Ribeiro Barbosa

Valdomiro Dockhorn

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

Maria Cristina Sandim Conrad Presidente do CME/SCS

Parecer nº 32, de 22 de novembro de 2012 fia nº 29.568/2021 Aprovado em 22 de novembro de 2022.